LEI MUNICIPAL Nº2499 DE 03 DE MARÇO DE 2006.

"ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2320 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 2320 de 29-09-2004, em razão do reajuste salarial de 10% no ano de 2006 e 15% referentes ao ano de 2005, somando um total de 25% passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º : O Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal de valor igual a R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)."
"Art. 3º: O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em R$ 4.455,00(quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)."

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.